



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## **JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 2533/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO NAS LOCALIDADES DE MORRO DO SAL, ÁGUA MANSA, PROSPERIDADE E CASTELINHO

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### **1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 1.145.225,57 (um milhão cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, dividido em 04 (quatro) lotes distintos.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação N° 006/2024, nos termos do Art. 75, 3° da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fls. 80-81
- Sítio da prefeitura: fls. 82-83
- Órgão Oficial do Município: fl. 84
- Diário Oficial da União: fl. 85
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: fl. 86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

### **3 DOS VALORES OBTIDOS**

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Fls.
	Valor Desc. relativo	Valor Desc. relativo	Valor Desc. relativo	Valor Desc. relativo	
Megacor Prestação de Serviço LTDA	173.744,00 19,27%	60.846,00 18,44%	133.554,00 19,27%	570.036,50 17,38%	87-101
Construtora Grek LTDA	211.991,81 1,50%	70.476,76 5,53%	162.896,50 1,53%	679.624,03 1,50%	102-119
NL Construtora e Incorporadora LTDA	154.959,22 28,00%	53.716,64 28,00%	119.107,44 28,00%	496.783,98 28,00%	120-134
Construsul Construtora LTDA EPP	213.067,95 1,00%	73.855,44 1,00%	163.773,55 1,00%	683.074,93 1,00%	135-148

Não foram obtidas propostas adicionais.

Assim, o menor valor obtido para os lotes 1, 2, 3 e 4 foi apresentado pela empresa **NL Construtora e Incorporadora LTDA**.

Considerando que o valor da proposta apresentado por essa empresa é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, §4º), foi realizada diligência para que a mesma demonstrasse a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, §4º da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação (Art. 59, IV c/c Art. 59, §2º da mesma lei). A solicitação foi enviada por e-mail (fl. 149), tendo a empresa atendido a solicitação, com envio de declaração na qual certifica possuir condições de executar o contrato no preço proposto, bem como composições de preços dos itens orçados (fls. 151-168).

Assim, em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### **4 DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação, conforme consta relação no Projeto Básico, juntamente com a proposta comercial, passamos à análise da mesma:

#### **Habilitação jurídica:**

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa: fl. 169
- Ato constitutivo: fls. 170-174
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso: fls. 175-176

#### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: fl. 177
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: fl. 178
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: fl. 179
- Certificado de Regularidade para com o FGTS: fl. 180
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): fl. 181
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal: fl. 182

#### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial: fl. 182



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## **Habilitação Técnica:**

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto: fls. 183-184 (jurídica), fls. 185/190 (Heveraldo Claudino dos Santos), fls. 186/193 (Vandir Rodrigues Pereira), fls. 187 (Marcelo Borges de Carvalho), fls. 188/191 (José Rodrigo Bazilato), fls. 189-189v (Flavio Francisco Sarmiento Aragão) e fl. 192 (Pedro Manoel Louzada)

## **Documentação complementar:**

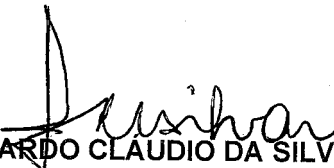
- Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte
- EPP ou Microempreendedor Individual – MEI: fls. 122-123
- Declaração conjunta: fls. 122-123
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: fls. 194-195
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU: fls. 196-197
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ: fls. 198-199

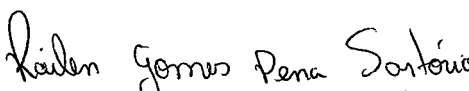
## **5. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação e equipe de apoio entendem que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 24 de maio de 2024.

  
JOÃO RICARDO CLAUDIO DA SILVA  
Agente de Contratação

  
RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO  
Equipe de apoio

## **6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **NL Construtora e Incorporadora LTDA**, no valor de **R\$ 154.959,22 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)** para o lote 1, **R\$ 53.716,64 (cinquenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)** para o lote 2, **R\$ 119.107,44 (cento e dezenove mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)** para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

lote 3 e R\$ 496.783,98 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) para o lote 4, totalizando R\$ 824.567,28 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessente e sete reais e vinte e oito centavos), com fulcro no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 24 de maio de 2024.

  
ELIÉSER RABELLO  
Prefeito Municipal